

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA
GOMES
2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 011/2020-CPL/PMFG

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, COM GRAMA SINTÉTICA NO BAIRRO CENTRAL DA CIDADE DE FERREIRA GOMES-AP. A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede à Rua Duque de Caxias, nº SN - Bairro: Centro, CNPJ nº 23.066.814/0001-24, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, o Senhor JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES, brasileiro, portador do CPF nº 226.407.032-34, residente e domiciliado sito a na Rua Tiradentes, nº 143, centro, Ferreira Gomes/AP, denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa E P S EIRELI, CNPJ Nº 12.036.829/0001-23, Endereço: Av. Antônio Coelho de Carvalho, 1770, Santa Rita, Macapá/AP, CEP nº 68.901-280, representada pelo seu procurador, o Sr. ALEXILDER BATISTA DO REGO, brasileiro, portador do RG 253097/AP, e do CPF nº 596.110.732-91, doravante denominado CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, decorrentes de fatos imprevisíveis e contidos nas hipóteses da alínea “d”, II, da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993 e Artigo 125 da Lei nº 12.465 de 12 de Agosto de 2011, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes: Cláusula Primeira – do Valor e da Dotação Orçamentária: 1.1. O valor inicial do contrato é de R\$ 505.745,86 (quinhentos cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), que passa a ser de R\$ 587.306,19 (quinhentos e oitenta e sete mil trezentos e seis reais e dezenove centavos), sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual no valor de R\$ 81.407,60 (oitenta e um mil quatrocentos e sete reais e sessenta centavos), será devidamente empenhado na dotação orçamentária abaixo, oriundo de recursos do Tesouro Municipal: UG: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Programa: 15.541.0005.1-030 – Construção, Reforma e Ampliação de Praças Públicas Elemento: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações. Origem do Recurso: Tesouro Municipal. Prorrogação do prazo constante da CLAUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA do contrato ora aditado, por mais 90 (noventa) dias a contar de 28 de junho de 2021, com fundamento legal no previstas no art. 57, inciso II da Lei no 8.666/93.

Ferreira Gomes-AP, 15 de junho de 2021.

JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
Prefeito de Ferreira Gomes